



# CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

## Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

PORTARIA Nº 022 DE 16 DE JULHO DE 2025.

**Ementa: "Nomeia Fiscal de Contrato no âmbito desta Câmara Municipal de Sonora/MS, e dá outras providências".**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA/MS**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e consoante no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidor **Matheus Gomes da Costa**, ocupante do Cargo Comissionado Diretor de Departamento, para fiscalizar a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**, firmado em decorrência da homologação do Vereador Presidente, exarada em despacho constante no **Processo Administrativo Nº 027/2025**, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAL DE COPA E COZINHA** em atendimento a Câmara Municipal de Sonora-MS.

**Art. 2º** Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação, em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

**IV** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

**V** – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

**VI** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

## Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

**VII** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

**VIII** – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º** O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

**I** - Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidos pelo Gestor de Licitação;

**II** - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora/MS, 16 de julho de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Laudir Abreu Da Rosa Junior**  
**Vereador Presidente**  
**Câmara Municipal de Sonora/MS**

Ciente:

**Matheus Gomes da Costa**  
**Diretor de Departamento**